

BANCO PINE S/A

CNPJ Nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2019

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Foi aprovado o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 25.02.2019.
2. Foi deliberado a permanência na conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, o resultado (prejuízo) no montante de **R\$59.705.650,87** (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) apresentado no exercício findo em 31.12.2018.
3. Foi aprovada, pelo representante do acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas, a eleição das pessoas, abaixo qualificadas, para compor o Conselho de Administração, a saber:

PRESIDENTE:

NOBERTO NÓGUEIRA PINHEIRO,

brasileiro, divorciado, banqueiro, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 21.883.700-8-SSP-SP e do CPF nº 026.336.983-87;

VICE-PRESIDENTE:

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO,

brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 24.513.582-0-SSP-SP e do CPF 221.853.258-17;

CONSELHEIRO:

IGOR ESTEVES PINHEIRO,

brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 24.513.584-9-SSP-SP e CPF nº 220.176.578-24.

CONSELHEIROS INDEPENDENTES:

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA,

brasileiro, em união estável, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Fidencio Ramos, nº160 - Sala 614 - Vila Olímpia - CEP 04551-010 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 214.106-SSP-DF e do CPF nº 043.025.837-20; e

SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO,

Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Califórnia, nº 546 - apto 1400 -

Sion - CEP 30315-500, portador da C.I. RG. nº 27.448.680-5-SSP-SP e do CPF nº 265.376.418-02.

4. Foi aprovado o valor global anual de até **R\$4.758.817,00** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais) para o exercício de 2019 e de até **R\$4.996.569,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para o exercício de 2020, como remuneração para os membros do Conselho de Administração, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.
5. Foi esclarecido que o montante global atribuído aos membros do Conselho de Administração já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a Resolução-CMN nº 3.921/2010.
6. Foi deliberado que o mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021.
7. Os conselheiros eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede do Banco.
8. Foi esclarecido que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002.
9. Foi aprovado o valor global anual de até **R\$18.091.698,00** (dezoito milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019 e de até **R\$21.215.779,00** (vinte e um milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais), para o exercício de 2020, como remuneração para os membros da Diretoria, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.
10. Foi esclarecido que o montante global atribuído aos membros da Diretoria já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a Resolução-CMN nº 3.921/2010.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Foram ratificadas, pelo acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas, as deliberações das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em: (i) 28.08.2018, arquivada na Jucesp em 20/09/2019 sob nº 442.504/418-4 que tratou do pedido de renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração, apresentado pelo Sr. **NORBERTO ZAIET JUNIOR**; e (ii) 31.10.2018, arquivada na Jucesp em 03/12/2018 sob nº 570.901/48-2, que tratou dos pedidos de renúncia aos cargos de Conselheiros Independentes, apresentados pelos Srs. **GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA** e **FABIO MENDES DUTRA**.

O acionista **AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR THE AUSTRALIAN-SUPER** se absteve do direito de requerer a instalação do Conselho Fiscal.